



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 53/2020

DATA: 11/12/2020

EMENTA: Denomina “Rua Luiz Dalmora” uma rua pública localizada no Bairro Boa Saúde.

AUTOR: Vereador Rafael Lucas

RELATÓRIO:

O vereador Rafael Lucas apresentou à Câmara Municipal, em 11 de dezembro de 2020, o Projeto de Lei n.º 53/2020, o qual denomina Rua Luiz Dalmora uma via pública. O Projeto foi lido no expediente de 14/12/2020, conforme Ata n.º 60/2020. O Parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição, permitindo o prosseguimento do processo legislativo.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada do presente Projeto, entende esta relatoria que deve ser acolhido em sua plenitude o parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, uma vez que nada obsta o prosseguimento do Projeto em comento.

A partir disso, pelo fundamento exposto, esta relatoria, após debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei n.º 53/2020.


Vereador Fernando Lourenço
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, acompanha, por unanimidade, o voto do Eminente Relator, que passa a constituir este parecer, devendo o presente Projeto ser levado a Plenário para análise e votação.

Novo Hamburgo, 03 de fevereiro de 2021.


Vereador Gerson Peteffi
Presidente


Vereador Gustavo Finck
Secretário